

**DECRETO Nº 038/2017**

**Meruoca- (CE.), 06 de dezembro de 2017.**

**ESTABELECE HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS QUE  
INDICA, VINCULADOS A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MERUOCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, Art. 63 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Meruoca,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado que o horário de funcionamento dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Meruoca, será das 08:00hs às 12:00hs, no dia 07 de dezembro do decorrente ano, por ocasião das Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, com exceção do Hospital Chagas Barreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 06 de dezembro de 2017.



**FRANCISCO ANTONIO FONTELES**  
Prefeito Municipal de Meruoca